



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.590, DE 23 DE MARÇO DE 2006

“Altera os Anexos da Lei Municipal nº. 1.518, de 08 de junho de 2.005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. – Os programas dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 1.518, de 08 de junho de 2.005, com as alterações dadas pela Lei Municipais nº. 1.563, de 01 de dezembro de 2005 e 1.580, de 02 de fevereiro de 2006, passam a vigorar acrescidos do programa que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo único - - Fica criado o programa, com a respectiva codificação, nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 1.518, de 08 de junho de 2.005.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de março de 2006 – 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 11/2006 =PM
Autógrafo nº. 16.03.2006 = CM
Processo nº. 473/06 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br